



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. **DIEGO SANTOS SANTANA**, portador da Cédula de Identidade 3.105.115-4 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 034.897.815-46, e a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, com sede à Avenida Alcino Alves Costa, nº 685, Bairro Centro, CEP: 49810-000, Poço Redondo/SE, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO FEITOSA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 987.063 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 473.485.935-34, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 01/2020/FMS, modalidade Tomada de Preços, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de valor ao contrato de para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PORTE I, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, REFERENTE A PROPOSTA MS Nº 11389.8510001/13-015**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Fundo Municipal pagará à Contratada o valor global de R\$ 648.383,22 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), suprimido o valor de R\$ 60.336,50 (sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde a 9,6% do valor inicial contratado e acrescido de R\$ 33.682,15 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) que corresponde a 5,36% do valor inicial contratado, conforme Planilha Orçamentária em anexo, perfazendo o valor global de R\$ 632.439,11 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de janeiro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIEGO SANTOS SANTANA
CONTRATANTE


MARCIO FEITOSA SANTOS
MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 729.048.507-72


CPF: 001.452.105-93